FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 11/2011 (SRP)

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (acetato de amônio, álcool, ácidos...)**, pelo período de **03 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada pela Legislação Posterior.

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, no Prédio 66, na Cidade Universitária, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo 04/2011-CR.

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):
Dia 26/10/2011, até às 09:00 h.

Data de abertura dos envelopes:
1ª. Abertura – dia 26/10/2011, às 09:00 h (envelope 1)
2ª. Abertura dia 03/11/2011, às 09:00 h (envelope 2)

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (acetato de amônio, álcool, ácidos...)**, pelo período de **03 meses** constantes, da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORMECIMENTO**, de

acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

I - Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.;

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

c) Termo de Desistência Recursal, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital.

d) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC Prédio 66 - Campus Universitário – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900 Comissão Permanente de Licitações **Concorrência N° 11/2011** Dia 26/10/2011, às 09:00 horas **ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO** CNPJ da Empresa: .....

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC
Prédio 66 - Campus Universitário – Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900
Comissão Permanente de Licitações
Concorrência N° 11/2011
Dia 26/10/2011, às 09:00 horas
ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA
CNPJ da Empresa: .....

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca do produto ofertado.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subseqüente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruam.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9 Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1 deverá ser através da indicação no cadastro da empresa no SICAF, a qual concede poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

5.9.1 O Representante Credenciado no SICAF poderá ser substituído por preposto indicado pela Empresa, desde que este apresente procuração, a qual conceda poderes para representar a licitante, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. Menor preço unitário, constante nas relações em anexo.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido ¨in albis¨, o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço,** Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

e-mail: fatec@fatecsm.org.br Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária Caixa Postal 4001 97.150-900 - Santa Maria RS Brasil Tel (55) 3226-6931 Fax (55) 3226-6911

12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no "caput" deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subseqüente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6931, das 08:00 ás 12:00 e dás 14:00 ás 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Santa Maria - RS, 22 de Setembro de 2011.

Claudia Pippi Lorenzoni

Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____/_____-_____ sediada na cidade de _____Estado _____ à rua _____, nº_____ bairro _____, CEP _____-_____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data ***inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório,*** bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2011.

_____
Assinatura

_____
Nome do Declarante

_____
Nº Cédula de Identidade:

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: Concorrência **N° 11/2011**

……, inscrito no CNPJ n. ……, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ……, portador (a) da Carteira de Identidade n. …… e do CPF n. ……, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

……
(data)

……
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n _____, por intermédio de seu Representante legal_____, no presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório **N° 11/2011**, promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de

e-mail: fatec@fatecsm.org.br Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária Caixa Postal 4001 97.150-900 - Santa Maria RS Brasil Tel (55) 3226-6931 Fax (55) 3226-6911

ANEXO IV

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Empresa _____, CNPJ_____/_____-_____,estabelecida à Rua _____, CEP _____-_____, em _____ - _____ concorda plenamente com os Termos constantes da Ata de Registro de Preços, referente à Concorrência n. _____/___, Processo n. _____/___-___/FATEC.

Em ____/____/2011.

_____

Assinatura

e-mail: fatec@fatecsm.org.br Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária Caixa Postal 4001 97.150-900 - Santa Maria RS Brasil Tel (55) 3226-6931 Fax (55) 3226-6911

ANEXO V

	Descrição	Quant.
1	Acetato de amônio, Grau HPLC, kg	10 kg
2	Álcool etílico, comercial 98° litro	1000 litros
3	Álcool etílico, grau HPLC litro	30 litros
4	Acetonitrila, Grau HPLC galão de 4 L	1000 galões
5	Ácido acético, Grau HPLC litro	20 litros
6	Ácido clorídrico, P.A. 37% litro	70 litros
7	Acetato de sódio tri hidratado P.A. kg	20 Kg
8	Acetato de etila, P.A litro	50 litros
9	Ácido fórmico, Grau HPLC litro	20 litros
10	Ácido fosfórico, P.A. litro	10 litros
11	Ácido nítrico, P.A.litro	50 litros
12	Ácido trifluoracético, P.A.litro	20 litros
13	Balão volumétrico Vidro 1000 mL	20 unidades
14	Balão volumétrico Vidro 500 mL	20 unidades
15	Balão volumétrico Vidro 250 mL	20 unidades
16	Balão volumétrico Vidro 100 mL	20 unidades
17	Balão volumétrico Vidro 50 mL	20 unidades
18	Balão volumétrico Vidro 25 mL	20 unidades
19	Balão volumétrico Vidro 10 mL	20 unidades
20	Balão volumétrico Vidro 5 mL	20 unidades
21	Barra magnética recoberta de teflon, 3mm de d x 6mm de c;	5 unidades
22	Barra magnética recoberta de teflon, 5mm de d x 15mm de c;	5 unidades
23	Barra magnética recoberta de teflon, 7mm de d x 30mm de c;	5 unidades
24	Barra magnética recoberta de teflon, 8mm de d x 40mm de c;	5 unidades
25	Barra magnética recoberta de teflon, 9mm de d x 50mm de c.	5 unidades
26	Bastão de vidro, 30 cm comprimento e 0,5cm de diâmetro	30 unidades
27	Béquer Vidro 100 mL	20 unidades
28	Béquer Vidro 500 mL	20 unidades
29	Béquer Vidro 1000 mL	20 unidades
30	Cartucho, Polipropileno 3 mL caixa com 100 unidades	10 caixas
31	Carvão ativado, Granulado e pó; kg	20 kg

e-mail: fatec@fatecsm.org.br Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária Caixa Postal 4001 97.150-900 - Santa Maria RS Brasil Tel (55) 3226-6931 Fax (55) 3226-6911

32	Clorofórmio, P.A.litro	200 litros
33	Detergente enzimático gold 1000 Ml. Com enzimas: protease, amilase, lipase	200 litros
34	Diclorometano, P.A.litro	100 litros
35	Erlnmeyer, Plástico 500 mL	100 und
36	Espátula, Normal e tipo colher de aço inox tamanho: 12 cm	5 unidades
37	Espátula, Normal e tipo colher de aço inox tamanho: 15 cm	5 unidades
38	Espátula, Normal e tipo colher de aço inox tamanho: 18 cm	5 unidades
39	Espátula, Normal e tipo colher de aço inox tamanho: 20 cm	5 unidades
40	Espátula, Normal e tipo colher de aço inox tamanho: 22 cm	5 unidades
41	Espátula, Normal e tipo colher de aço inox tamanho: 25 cm	5 unidades
42	Filtro para seringa, 0,45 µm x 15 mm de poliéster cx com 100 und	30 caixas
43	Frasco âmbar com tampa, vidro 100 mL	100 und
44	Frasco âmbar com tampa, vidro 10 mL	100 und
45	Frasco âmbar com tampa, vidro 20 mL	100 und
46	Frasco coletor, 100 mL de polipropileno	2000 und
47	Frasco snap cap, Vidro âmbar 20 mL	500 und
48	Frita, 100 micron PE hidrofóbica para cartucho de 3 mL pacotes com 100	10 pacotes
49	Gás hélio, Grau analítico 5,0; cilindro com 8,5 m3	5 cilindros
50	Hexano, P.A.litro	100 litros
51	Hidróxido de sódio, P.A.kg	20 kg
52	Hipoclorito de sódio, Comercial litro	200 litros
53	Hidróxido de Potássio, P.A. kg	20 kg
54	Isopropanol, Grau HPLC galão 4 L	300 galões
55	Lacre, tipo escadinha 16 cm, cor azul	50.000 und
56	Metanol, Grau HPLC galão 4L	1000 galões
57	Microtubo para centrigufa com tampa, 0,5 mL, pacote com 1000 und	20 pacotes
58	Microtubo para centrigufa com tampa, 1,5 mL, pacote com 1000 und	20 pacotes
59	Microtubo para centrigufa com tampa, 2 mL, pacote com 1000 und	20 pacotes
60	Nitrogênio líquido, litro	50 litros
61	Papel filtro, Qualitativo 14µm pacote com 100 und	1000

e-mail: fatec@fatecsm.org.br Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária Caixa Postal 4001 97.150-900 - Santa Maria RS Brasil Tel (55) 3226-6931 Fax (55) 3226-6911

		pacotes
62	Papel indicador de pH, pH 0-14 caixa	50 caixas
63	Parafilm, 4 m x 10 cm rolo	20 rolos
64	Pentano, P.A.litro	50 litros
65	Ponteira (compatíveis com micropipetas da eppendorf) volume: 0,5 µL – 10 µL; caixa	100 caixas
66	Ponteira (compatíveis com micropipetas da eppendorf) volume: 2 µL – 20 µL; caixa	100 caixas
67	Ponteira (compatíveis com micropipetas da eppendorf) volume: 20 µL – 200 µL; caixa	100 caixas
68	Ponteira (compatíveis com micropipetas da eppendorf) volume: 100 µL – 1000 µL; caixa	100 caixas
69	Ponteira (compatíveis com micropipetas da eppendorf) volume: 500 µL – 5000 µL; caixa	100 caixas
70	Micropipetas (compatíveis com ponteiras da eppendorf) volume: 0,5 µL – 10 µL; caixa	5 unidades
71	Micropipetas (compatíveis com ponteiras da eppendorf) volume: 2 µL – 20 µL; caixa	5 unidades
72	Micropipetas (compatíveis com ponteiras da eppendorf) volume: 20 µL – 200 µL; caixa	5 unidades
73	Micropipetas (compatíveis com ponteiras da eppendorf) volume: 100 µL – 1000 µL; caixa	5 unidades
74	Micropipetas (compatíveis com ponteiras da eppendorf) volume: 500 µL – 5000 µL; caixa	5 unidades
75	Proveta graduada Vidro 100 mL	50 unidades
76	Proveta graduada Vidro 1000 mL	50 unidades
77	Proveta graduada, Plástico 100 mL	50 unidades
78	Proveta graduada, Plástico 1000 mL	50 unidades
79	Septo, Septo PTFE/Silicone pacote com 100 und	100 pacotes
80	Sílica gel 60, 0,063-0,200 mm, 70-230 mesh; kg	20 kg
81	Sílica para dessecador, granulado	10 kg
82	Sulfato de sódio anidro, P.A.kg	10 kg
83	Tampa vial, Tampa de Rosca para vial de 1,5, pacote com 100 und	100 pacotes
84	Tampa vial, Tampa de Rosca para vial de 2 mL, pacote com 100 und	100 pacotes
85	Tenaz (pinça) 20 cm	5 unidades
86	Tenaz (pinça) 30 cm	5 unidades
87	Trietilamina, litro	20 litros
88	Tubo de ensaio Vidro 5 mL	500 unidades

e-mail: fatec@fatecsm.org.br
Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária
Caixa Postal 4001 97.150-900 - Santa Maria RS Brasil
Tel (55) 3226-6931
Fax (55) 3226-6911

89	Tubo de ensaio Vidro 10 mL	500 unidades
90	Tubo ensaio polipropileno 5 mL	300 unidades
91	Tubo falcon 10 mL	1000 unidades
92	Tubo falcon 15 mL	1000 unidades
93	Tubo falcon 25 mL	1000 unidades
94	Tubo falcon 50 mL	1000 unidades
95	Tubo falcon 100 mL	1000 unidades
96	Vial 1,5 mL transparente graduado caixas com 100 und	100 caixas
97	Vial 2 mL transparente graduado caixas com 100 und	100 caixas
98	Termômetro digital temp máx. e min.Com certificado de calibração	20 unidades
99	Micropipetas automáticas volumes variados, Com certificado de calibração, volume de 0,5 µL – 10 µL	05 unidades
100	Micropipetas automáticas volumes variados, Com certificado de calibração, volume de 2 µL – 20 µL	05 unidades
101	Micropipetas automáticas volumes variados, Com certificado de calibração, volume de 20 µL – 200 µL	05 unidades
102	Micropipetas automáticas volumes variados, Com certificado de calibração, volume de 100 µL – 1000 µL	05 unidades
103	Micropipetas automáticas volumes variados, Com certificado de calibração, volume de 500 µL – 5000 µL	05 unidades